



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO ADITIVO Nº. 27/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail decon@unila.edu.br, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, nomeada pelo Decreto publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional nº **193**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo nº 11, 2º andar sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, em Santana do Parnaíba/SP, CEP 06.502-160 telefone (19) 3518-7021, correio eletrônico < licitacao@primebeneficios.com.br >; novoscontratosprime@primebeneficios.com.br; >, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **Renata Nunes Ferreira**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo 23422.006968/2023-89 e em observância às disposições da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura deste termo, equivalente a R\$ 51.125,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Grupo 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR MENSAL	VLR TOTAL	% DESCONTO	VLR A PAGAR
2	Pçs de reposição p/Veículos	12	R\$ 15.625,00	R\$ 187.500,00	18,20%	R\$ 153.375,00
3	Serv. de Manut. de Veículos	12	R\$ 10.416,67	R\$ 125.000,00	18,20%	R\$ 102.250,00
Valor Total				R\$ 312.500,00	Vlr c/desconto	R\$ 255.625,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26267/158658

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 171318

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: MC002G01ADN

3.2. Nos exercícios seguintes, se necessários, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

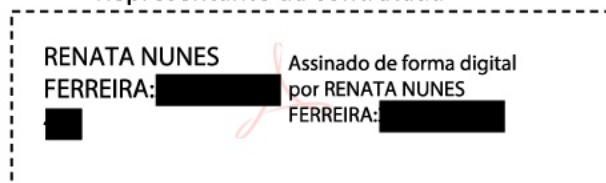
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

Representante da contratante



Representante da contratada



Testemunha 01



Testemunha 02

